



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI Nº 3.034
DE 28 DE MARÇO DE 2.016.**

“ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.011 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.011, de 09 de dezembro de 2.015, que cria o Comitê de Investimentos Junto ao Instituto Municipal de Previdência de Quatá – IMPREV, o qual terá a seguinte redação:

“Artigo 3º - O Comitê de Investimentos será constituído por 05(cinco) membros, todos eles servidores públicos municipais”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 28 de Março de 2.016.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa